



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA
UFF - NITERÓI**

1 Aos 11 dias do mês agosto de dois mil e vinte e dois, às 15 horas (Horário de Brasília), via Google
2 Meet, na sala meet.google.com/unt-hxag-jkw, aconteceu a 04ª Reunião Ordinária do Colegiado do
3 Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense (UFF), campus Niterói.
4 Estiveram presentes na reunião, os seguintes membros: Prof. Alexandre Cunha Gomes, Prof. Carlos
5 Vidotto, Prof. José Paulo Cosenza, Profª. Aline Moura Costa da Silva, Prof. Jorge Vieira da Costa Junior,
6 Profª. Luciana Resende Thomaz e os membros discentes Maciela Paulino Rodrigues e Walner Fortunato
7 de Souza Araujo. Dando início à reunião, o presidente do Colegiado, Prof. Alexandre Cunha Gomes
8 leu a ordem dos assuntos a serem tratados. **I. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** o
9 Prof. Alexandre informou que a pauta da reunião anterior foi encaminhada juntamente com a
10 convocação da reunião, perguntou aos presentes se todos tiveram oportunidade de ler a ata, ao
11 que todos aquiesceram, perguntou também se alguém gostaria de propor alguma alteração, ao
12 que ninguém se manifestou, nesse ínterim, propôs que fosse dispensada a leitura da ata e que a
13 aprovação da mesma fosse colocada em votação, ao que, novamente, todos aquiesceram. Assim,
14 foi posta em votação a aprovação da ata da reunião anterior, que foi aprovada pela maioria que
15 estava presente, com a abstenção do Prof. Cosenza, que não estava presente na reunião anterior;
16 **II. Análise de Processos com pedidos de Transferência Interinstitucional:** foi apresentado o
17 processo da Priscila Oliveira, que está de mudança programada para o Rio de Janeiro. Ela iniciou
18 os seus estudos na Universidade de Juiz de Fora e tem interesse em estudar na UFF. A Priscila
19 anexou o seu histórico escolar, dentre outros documentos e demonstrou ter cursado algo em
20 torno de 4 períodos, aproximadamente. Nesse momento o Prof. Alexandre colocou o seu
21 posicionamento a respeito da avaliação dos alunos num processo de transferência, mencionando
22 que os casos precisam ser muito bem avaliados para que não haja aprovações sem uma estrutura
23 que seja suficiente para receber esses alunos, visto que o curso já está com um quantitativo de
24 alunos muito alto. O Prof. Cosenza também comentou que no curso de Administração não há o
25 aceite de alunos que não venham através de algum processo seletivo. O Prof. Jorge Vieira
26 questionou a ausência de critérios bem definidos para avaliar o pedido. O Prof. Carlos Vidotto
27 também se posicionou a favor de um critério objetivo para a admissão dos alunos mediante
28 processos de transferência interinstitucional. O Prof. Alexandre informou que há planos para
29 estabelecer critérios para a avaliação desse tipo de processo, mas informou que a coordenação
30 está sobrecarregada e que, por isso, não foi possível trabalhar na proposição dos referidos
31 critérios, que, por hora, o colegiado precisará avaliar essas questões orientado pelo bom-senso.
32 O Prof. Jorge Vieira se posicionou contra a admissão de alunos sem um processo de seleção. O
33 Prof. Alexandre esclareceu que se trata de procedimento ordinário da UFF e que não nos
34 compete discutir sobre a validade do processo em si, mas apenas quanto ao mérito do pedido
35 em tela. Sem mais considerações, foi colocada em votação a aprovação do pedido de Priscila

36 Oliveira, que foi aprovado por maioria; **III. Análise de Processos com pedidos de Reingresso Sem**
37 **Concurso/Revinculação:** a interessada, Carolina da Silva Lessa, solicitou Reingresso do curso de
38 Economia da própria UFF para o curso de Contabilidade. O Prof. Alexandre apresentou os
39 argumentos da interessada, baseados em seu interesse em seguir carreira na área de finanças e
40 na suposta deficiência da grade curricular do curso de economia nessa área, seu histórico escolar
41 e os demais documentos incluídos no processo. O Prof. Vidotto informou que o Curso de
42 Economia da UFF cumpre com as diretrizes curriculares nacionais, que oferece sólida formação
43 em finanças e que, portanto, a percepção da interessada não condiz com a realidade. O Prof.
44 Cosenza ponderou que a interessada apresenta Coeficiente de rendimento (CR) baixo. A Prof.
45 Aline emendou lembrando que em decisões semelhantes, no passado, este colegiado
46 recomendava aprovar apenas pedidos de reingresso de estudantes com CR acima de 8,00. Sem
47 mais considerações sobre o processo, foi colocada em votação o pedido de Reingresso da aluna
48 sendo reprovado por unanimidade; **V. Discussão sobre desvios éticos de discentes.** O Prof.
49 Alexandre relatou caso recente relacionado a processos com pedido de dispensa de disciplina da
50 aluna Mariana de Souza Mendes. A aluna cursou três disciplinas na Espanha e retornou para a
51 UFF, onde está solicitando o aproveitamento dessas disciplinas. O Prof. Alexandre apresentou o
52 processo SEI 23069.155519/2022-59, em que a aluna solicitou a dispensa da disciplina STC00197
53 – Controladoria com base no aproveitamento de estudos da disciplina Control Estratégico Y de
54 Gestion, cursada na Universidade de Málaga e na qual a aluna não obteve aprovação. Que, o professor
55 responsável pelo parecer acerca da possibilidade de dispensa emitiu parecer favorável à
56 dispensa. Que após perceber que a aluna havia sido reprovada na disciplina Control Estratégico Y
57 de Gestion, o mesmo professor avaliador realizou um novo despacho, contrário à dispensa da
58 disciplina. Enquanto isso, a aluna, que estava inscrita na disciplina STC00197 – Controladoria
59 pediu o cancelamento de sua inscrição através do sistema SolicitaUFF e deixou de cursar a
60 disciplina. Que a coordenação realizou Despacho Decisório indeferindo o pedido de dispensa e
61 comunicando a aluna. Que diante do resultado do processo a aluna retornou às aulas da
62 disciplina, mas não acompanhou o pedido de cancelamento de inscrição. Que a aluna utilizou
63 novamente a disciplina Control Estratégico Y de Gestion, em outro processo, dispensa de disciplinas
64 de Controladoria ofertadas por outros departamentos de contabilidade da UFF, porém dessa vez
65 sem apresentar o histórico que evidenciava a sua reprovação, incluindo em seu lugar uma
66 declaração de matrícula em idioma estrangeiro, na qual constam os créditos correspondentes à
67 disciplina, o que poderia induzir a erro a um avaliador desavisado. Que houve ainda um novo
68 processo posterior a esse, com uma solicitação semelhante, em que a aluna informa ter cursado
69 a disciplina e obtido aprovação, tendo o professor ficado impossibilitado do lançamento da nota,
70 pois sua inscrição fora cancelada (a pedido da própria aluna) de maneira que a aluna solicita
71 correspondência da disciplina com ela própria, sem apresentar um histórico comprovando sua
72 aprovação. O Prof. Alexandre solicita o aconselhamento dos membros do colegiado sobre o
73 encaminhamento adequado a ser dado à questão. O Prof. Jorge considera que houve má fé por
74 parte da aluna, com dolo ao departamento. O Prof. Carlos Vidotto pondera que esse caso deveria
75 ser encaminhado para um órgão consultivo da UFF que trata de assuntos jurídicos, para que esse
76 caso possa ser melhor avaliado e obter um parecer especializado da área jurídica (Possivelmente
77 a PROGER, de acordo com o Prof. Jorge). Após outros comentários, o Colegiado forma
78 entendimento no sentido de encaminhar um pedido de Consulta à PROGER para que possam
79 emitir um parecer competente sobre o assunto. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi
80 encerrada às 16 horas e 09 minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai por
81 mim assinada, Prof. Jorge Vieira da Costa Júnior, pelo Senhor Presidente do Colegiado do Curso
82 de Ciências Contábeis da UFF – Niterói, Prof. Alexandre Cunha Gomes.

Prof. Alexandre Cunha Gomes
Coordenador do Curso de Ciências
Contábeis UFF -Niterói

Prof. Jorge Vieira da Costa Júnior
Secretário(a) e Vice-Coodenador do Curso
de Ciências Contábeis UFF -Niterói